TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DIRETA DE MOTOGERADOR DE ENERGIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1. Definição do Objeto

Constitui objeto da presente demanda a aquisição direta de 01 (um) Motogerador / Gerador de Energia a gasolina, 15 CV, potência de 8,0 kVA, monofásico 127/220V, com partida elétrica e manual, mediante Dispensa de Licitação (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021), visando atender às necessidades operacionais, infraestruturais e de suporte emergencial de energia da Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá-SP.

2. Justificativa e Amparo Legal

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o suporte de infraestrutura e garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais de saúde prestados à população. O equipamento atua como item crítico de contingência para evitar perdas irreparáveis decorrentes de eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica pela rede concessionária pública.

A ausência do gerador emergencial coloca em risco sanitário direto:

1. A Conservação de Insumos Termolábeis: Risco de perda da cadeia de frio de vacinas, medicamentos de alto custo, soros e imunobiológicos estocados no Fundo Municipal de Saúde e Almoxarifado da Saúde;
2. A Continuidade Assistencial: Paralisação dos sistemas informatizados de recepção, consultórios e salas de procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS / ESF);
3. Condições de Trabalho e Conforto: Prejuízo aos sistemas de iluminação e climatização necessários ao atendimento humanizado e à saúde ocupacional dos servidores.

Diante do baixo valor estimado frente aos limites legais para compras de bens comuns e da pronta entrega do bem, adota-se o rito simplificado de Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), possibilitando celeridade, eficiência administrativa e economia de recursos públicos.

3. Objetivo da Contratação

A presente contratação tem como objetivo promover a adequação e estruturação dos setores operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá-SP, mediante aquisição imediata de equipamento compatível com as necessidades da Administração Pública, visando proporcionar:

- Garantia de segurança sanitária para a conservação de medicamentos e imunobiológicos sob refrigeração contínua;
- Continuidade no atendimento aos usuários do SUS em momentos de desabastecimento elétrico;
- Proteção e conservação dos bens e equipamentos patrimoniais contra picos de tensão elétrica.

4. Especificação Técnica do Objeto e Quantidade

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE	UNIDADE
01	MOTOGERADOR / GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA 8,0 KVA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Motor: Motor a gasolina, 4 tempos, potência mínima de 15 CV. Potência Nominal/Máxima: 8,0 kVA. Tensão / Fase: Monofásico 127V / 220V. Sistema de Partida: Elétrica e Manual (retrátil). Frequência / Painel: 60 Hz, com voltímetro e disjuntor de proteção. Documentação / Garantia: Manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. *Observação: Deverá ser enviado catálogo do item juntamente com a proposta para análise técnica pela Administração.*	01	Unidade

5. Critérios de Medição, Recebimento e Pagamento

- Recebimento Provisório: O equipamento deverá ser entregue integralmente no Almoxarifado da Saúde (Rua Jacques Félix, nº 02 — Bairro São Gonçalo, Guaratinguetá-SP, CEP 12.502-180, das 07:00 às 16:00), acompanhado da Nota Fiscal e catálogo para conferência técnica.
- Responsável pelo Recebimento e Fiscalização: O recebimento, vistoria técnica, atesto da Nota Fiscal e fiscalização da execução contratual serão efetuados pela servidora Maria Eduarda Moreira de Moura — Coordenador Administrativo e de Patrimônio em exercício.
- Recebimento Definitivo: Dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após a conferência de conformidade do equipamento com o descritivo do TR.
- Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do equipamento e atesto da Nota Fiscal, mediante transferência bancária.

6. Forma de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada mediante Dispensa de Licitação / Cotação Eletrônica, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Global do item, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas.

7. Estimativa de Valor

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços praticados no mercado junto a empresas especializadas, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021:
Pesquisa de Preços de Mercado:

1. *Fornecedor 01*: Motogerador 15 CV a gasolina, 8kVA, 127/220V monofásico, partida elétrica e manual — R$ 6.890,00;
2. *Fornecedor 02*: Gerador a gasolina 15 CV, 8,0 kVA, monofásico, 127/220V, partida elétrica e manual — R$ 27.788,00;
3. *Fornecedor 03*: Gerador monofásico 8,0 kVA, 127/220V a gasolina, 15 CV, com partida elétrica/manual — R$ 7.030,00.

- Metodologia Calculada: Média aritmética simples $(R\$6.890{,}00 + R\$27.788{,}00 + R\$7.030{,}00)/3$.
- Valor Estimado da Contratação: R$ 13.902,67 (Sete mil e vinte reais).

8. Garantia Exigida e Condições de Manutenção

- O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.
- A contratada será responsável pela substituição de itens que apresentem defeitos de fabricação, avarias ou desconformidades identificadas na entrega ou dentro do período de garantia, sem qualquer ônus para a Administração.
- O fornecedor deverá garantir a existência de rede de assistência técnica autorizada e disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional.

9. Critérios de Sustentabilidade e Ciclo de Vida do Objeto

A contratação observará os critérios de sustentabilidade previstos no art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021, priorizando:

- Motores de alta eficiência operacional com níveis controlados de emissões gasosas;
- Equipamento com silenciador de ruído para mitigar impacto sonoro nas áreas de atendimento à saúde;
- Produtos de elevada durabilidade e maior vida útil para conservação do patrimônio público.

Guaratinguetá-SP, 13 de outubro de 2026.

Maria Eduarda Moreira de Moura

Coordenador Administrativo e de Patrimônio em exercício

Nádia Maria Magalhães Meireles

Secretária Municipal da Saúde